



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Certo de que é da competência municipal a denominação de suas estradas, ruas, praças, prédios e demais espaços e logradouros, o presente projeto de lei visa denominar um prédio municipal, homenageando Rozalina Francisca de Almeida, prestigiando essa cidadã, nascida no Distrito do Taboão, que tanto contribuiu para o Município, conforme pode-se verificar na biografia em anexo.

Bom Jardim de Minas, 03 de outubro de 2023.

Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador

José Maria de Paula
Vereador

Manoel Carlos de S. Abbud
Vereador

Valdelei Rodrigues da Silva
Vereador